
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, no Órgão **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>TIPO DE EMENDA</b>	-	Individual
<b>TIPO DE TRANSFERÊNCIA</b>	-	Transferência por Finalidade Definida
<b>UO:</b>	12.101	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
<b>PROGRAMA</b>	382	Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável
<b>AÇÃO:</b>	3823826	Promoção de Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar
<b>OBJETIVO</b>	-	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	20.608	20.608
<b>GND</b>	3	
<b>MODALIDADE</b>	90	Aplicações Diretas
<b>FONTE</b>	1500.0000	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>VALOR</b>	-	<b>R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	501	Rondonópolis
<b>REGIÃO</b>	500	Sudeste

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>UO:</b>	12.101	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
<b>PROGRAMA</b>	382	Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável
<b>AÇÃO:</b>	3823826	Promoção de Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar
<b>OBJETIVO</b>	-	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	20.608	28.608
<b>GND</b>	3	
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações Diretas
<b>Fonte</b>	1500.0000	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>	-	<b>R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)</b>
<b>REGIÃO</b>	9900	<b>Estado</b>

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda não impositiva visa oportunizar a aquisição de tanques de pesca Geomembrana para tanque de peixe assegura alto grau de segurança de impermeabilidade. Suas junções são realizadas através de soldagem eletrônica, que podem passar pelos mais rigorosos testes de qualidade, durabilidade e resistência, para auxiliar na produtividade da Agricultura Familiar – Região SUDESTE.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual